



**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE  
MINAS GERAIS**

**Divisão de Compras**

Versão v.20.09.2020.

## **TERMO DE REFERÊNCIA DE SERVIÇO**

### **1. OBJETO:**

Contratação de empresa especializada para realização de feiras e eventos com a **prestação serviço de buffet, com fornecimento de refeições, gelo e abastecimento de água** para atender a demanda da **EXPOCAFÉ 2.023**.

### **2. NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO E JUSTIFICATIVA:**

2.1 - A Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG é a principal instituição de execução de pesquisa agropecuária do Estado e tem a função de apresentar soluções para o complexo agrícola, gerando e adaptando alternativas tecnológicas, oferecendo serviços especializados, capacitação técnica e insumos qualificados compatíveis com as necessidades dos produtores rurais mineiros visando à melhoria da qualidade de vida da sociedade. O acesso às tecnologias geradas pela EPAMIG é um direito de todos os produtores rurais, agroindustriais e um dever institucional da Empresa e do Estado.

Visando ao cumprimento de sua missão e com o objetivo de produzir e difundir conhecimentos capazes de viabilizar a execução do plano de desenvolvimento agropecuário do Estado, a EPAMIG proporciona o acesso dos produtores rurais às tecnologias geradas e dissemina a aplicação desta tecnologia por meio de diversas maneiras, dentre elas, a realização de eventos.

2.2 - Esses eventos são uma eficiente alternativa para a transferência e difusão de tecnologias. Anualmente, a EPAMIG realiza os maiores eventos do setor laticinista e da cafeicultura do Brasil, dentre outros ligados aos seus programas de pesquisa. Em 2022 o evento retornou no formato híbrido

(online e presencial), tendo a exposição de mais de 200 estandes, batendo recorde de público e bons retornos em negócios gerados e prospectados. Nos três dias de evento, o número de visitantes superou os 15 mil participantes, pico máximo alcançado nas edições anteriores ampliando cada vez mais sua atuação e sua presença junto ao produtor rural, pesquisadores, técnicos e todos os elos da cadeia do agro.

**Justifica-se a aquisição:** Para que o evento ocorra é necessária a contratação de serviços que apoiem a execução das atividades, visto que a EPAMIG não possuem recursos humanos qualificados, materiais e insumos para que possam ser utilizados e assim suprir a demanda.

**2.2.1 - Vantajosidade:** Por tratar-se de demanda pontual seria oneroso e desnecessário para a EPAMIG ter profissionais, materiais e produtos necessários para a execução do serviços, sendo que a contratação de empresa especializada para realização de feiras e eventos com a prestação serviço de buffet irá propiciar melhor otimização de pessoal, padronização do serviço, simplificação do processo e envolvimento de recursos, agilidade e praticidade de atendimento.

**2.3 - Justifica-se a quantidade:** levando em consideração que o serviço de Buffet será utilizado para o abastecimento de água mineral para todo o público visitante, equipe da organização, plantão técnico (estande EPAMIG) e dinâmica de campo. As refeições serão destinadas a todos da equipe de apoio que estarão diariamente durante 10 horas/dia nas atividades da organização do evento. Os demais itens são destinados para as ações de difusão que acontecem no estande da EPAMIG, para a dinâmica de Campo, sala de cursos, projeto café com saúde e o Ciência Móvel.

### 3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DO VALOR:

#### 3.1. Especificação do objeto e valor:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE COMPRA	QTD	DIAS
01	<b>ABASTECIMENTO DE GELO</b> para dinâmica de Campo EXPOCAFÉ - 20 sacos de gelo com 10kg cada, total 200 quilos,	SERVIÇO	20	01

	<p>para abastecimento das estações de trabalho da Dinâmica de Campo.</p> <p><b>Período</b> - Para os dias 17/05 e 18/05/2.023</p> <p><b>Total</b> - 200kg em 20 sacos de 10 kg</p> <p><b>Observação</b> - O fornecedor será responsável pela guarda e distribuição do gelo nas caixas térmicas. O cronograma de distribuição será informado pela coordenação com 48 horas de antecedência.</p>			
02	<p><b>LANCHE</b> para a sala de imprensa, sala da organização e estande da EPAMIG - Disponibilizar abastecimento as 08 horas de café com e sem açúcar. Reposição às 15 horas com o cardápio café com e sem açúcar, achocolatado, suco natural, bolo, pão de queijo, sanduíche. Incluir vasilhames, açúcar e adoçante, descartáveis, gelo e demais necessários para servir.</p> <p>Sendo:</p> <p>Sala de imprensa 10 pessoas,</p>	SERVIÇO	35	04

	<p>Sala organização 10 pessoas,</p> <p>Estande EPAMIG 15 pessoas.</p> <p><b>Período</b> - Para os dias 16,17,18,19/05/2.023</p> <p><b>Total</b> - 140 lanches (35 lanches por dia)</p> <p><b>Observação</b> - O fornecedor será responsável em montar os pontos de lanches e manter organizado.</p>			
03	<p><b>ALMOÇO</b> em serviço de buffet Self-service, incluindo equipamento e produtos. Deverá ser servido entre 12 e 14 horas de cada dia. Incluindo no mínimo 02 garçons, mobiliário, toalhas, descartáveis, material, equipamento e 01 bebida por pessoa . Cardápio simples incluindo 02 tipos de carne, saladas variada, massa, arroz e feijão.</p> <p><b>Total</b> - Almoço para 80 pessoas (sendo 40 para cada dia)</p> <p><b>Período</b> - Para os dias 17 e 18/05/2.023</p> <p><b>Observação</b> - A organização deverá apresentar a lista de autorizados às refeições</p>	SERVIÇO	40	02

	e o fornecedor deverá entregar ao final assinada pelos autorizados. O cardápio com especificações deverá ser autorizado com 15 dias de antecedência. Para 40 pessoas dia			
04	<p><b>CAFÉ DA MANHÃ</b> - Serviço de buffet self-service, equipamento e produtos para 40 pessoas dia. Café, leite, água, achocolatado, suco de frutas, pão de queijo, bolo, pão de sal, cachorro quente.</p> <p><b>Período</b> - Para os dias 17 e 18/05/2.023.</p> <p><b>Total</b> - Café da manhã para 80 pessoas (sendo 40 para cada dia)</p> <p><b>Observação</b> - A organização deverá apresentar a lista de autorizados às refeições e o fornecedor deverá entregar ao final assinada pelos autorizados. O cardápio com especificações deverá ser autorizado com 15 dias de antecedência</p>	SERVIÇO	40	02
05	<b>CAFÉ DA TARDE</b> - Serviço de Buffet Self-service, equipamento e produtos	SERVIÇO	40	02

	<p>para 40 pessoas dia . Café, leite, água, achocolatado, suco de frutas, pão de queijo, bolo, pão de sal, cachorro quente.</p> <p><b>Período</b> - Para os dias 17 e 18/05/2.023.</p> <p><b>Total</b> - Café da tarde para 80 pessoas (sendo 40 para cada dia)</p> <p><b>Observação</b> - A organização deverá apresentar a lista de autorizados às refeições e o fornecedor deverá entregar ao final assinada pelos autorizados. O cardápio com especificações deverá ser autorizado com 15 dias de antecedência.</p>			
06	<p><b>ABASTECIMENTO DE ÁGUA</b> para a feira - Abastecimento durante os 4 dias de evento, de água em galão de 20 litros. Total de 135 galões que serão distribuídos diariamente conforme orientação da coordenação.</p> <p><b>Período</b> - para os dias 16,17,18,19/05/2.023</p> <p><b>Total</b> - 135 galões de 20 litros</p>	SERVIÇO	135	01

	<p><b>Observação</b> - Os galões deverão ser limpos, higienizados, desinfetados com álcool. A distribuição e manutenção ficará por conta do fornecedor. A organização entregará o cronograma de distribuição. O fornecedor deverá ser responsável em abastecer os bebedouros e verificar as necessidades de reposição. Deverá esta adesivado no galão: "exclusivo para visitantes"</p>			
07	<p><b>ABASTECIMENTO DE ÁGUA para equipe</b> - Abastecimento durante os 4 dias de evento de água em copos de 200ml, para as Dinâmicas de Campo, Estande EPAMIG, salas de curso, Salas de organização, imprensa e CAEX.</p> <p><b>Período</b> - para os dias 16,17,18,19/05/2.023</p> <p><b>Total</b> - 100 caixas com 48 copos de 200 ml de água</p> <p><b>Observação</b> - A organização entregará o cronograma de distribuição. O</p>	SERVIÇO	100	01

	<p>fornecedor deverá ser responsável em abastecer as caixas térmicas, geladeiras e verificar as necessidades de reposição .</p>			
08	<p><b>COPOS DE CAFÉ DESCARTÁVEIS</b> para o estande da EPAMIG e sala de cursos - 100 pacotes de copo descartável com 100 unidades de 50 ml.</p> <p><b>Total</b> - 100 pacotes de 100 unidades ( copos de 50 ml)</p> <p><b>Observação</b> - Entrega dia 12/05/2.023</p>	SERVIÇO	100	01
09	<p><b>COPOS DE ÁGUA DESCARTÁVEIS</b> para a feira - 150 pacotes com 100 unidades de 200 ml.</p> <p><b>Total</b> - 150 pacotes de 100 unidades (copos de 200 ml)</p> <p><b>Observação</b> - Entrega dia 12/05/2.023</p>	SERVIÇO	150	01
10	<p><b>COLHER DE CAFÉ</b> para o estande da EPAMIG e sala de cursos - 80 pacotes com 100 unidades de mexedor plástico para café palheta com 9,5cm.</p> <p><b>Total</b> - 80 pacotes de 100 unidades</p>	SERVIÇO	80	01

	Observação - Entrega dia 12/05/2.023			
11	<p><b>AÇÚCAR</b> para estande da <b>EPAMIG</b> e sala de cursos - 01 saco de 05 quilos de açúcar cristal.</p> <p><b>Total</b> - 01 saco de 05 kg</p> <p>Observação - Entrega dia 12/05/2.023</p>	SERVIÇO	01	01
12	<p><b>AÇÚCAR EM SACHE</b> para estande da EPAMIG e sala de cursos - 2.000 sachês de açúcar refinado com 5 gramas cada.</p> <p><b>Total</b> - 2.000 saches com 5 gramas cada</p> <p><b>Observação</b> - Entrega dia 12/05/2.023</p>	SERVIÇO	2000	01
13	<p><b>ADOÇANTE EM SACHE</b> para estande da EPAMIG e sala de cursos - 800 saches de adoçante refinado com 5 gramas cada.</p> <p><b>Total</b> - 800 saches com 5 gramas cada</p> <p><b>Observação</b> - Entrega dia 12/05/2.023</p>	SERVIÇO	800	01

### 3.2. Referência de Preço

O preço de referência dos produtos teve como base a mediana alcançada por meio de pesquisa de mercado.

#### 4. FONTE DO RECURSO:

Próprio

#### 4.1. DETALHAMENTO

Dotação orçamentária: 20 571 022 4037 0001 339040 0 60 1 - Divulgação de Tecnologia Agropecuária Via Eventos Técnico-Científicos.

#### 5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características e quantidades do objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

5.1.1. É necessário o atendimento de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do quantitativo indicado no objeto e para isso é admitido o somatório de atestados, desde que compatíveis com as características do objeto da licitação.

#### 6. CRONOGRAMA DE ENTREGA

6.1. Entrega:

( X ) Única

6.2. Cronograma de Entrega:

**O serviço será executado no Campo Experimental de Três Pontas MG - CETP conforme tabela abaixo:**

ITEM	DESCRIÇÃO
01	<p><b>ABASTECIMENTO DE GELO</b> para dinâmica de Campo EXPOCAFÉ - 20 sacos de gelo com 10kg cada, total 200 quilos, para abastecimento das estações de trabalho da Dinâmica de Campo.</p> <p><b>Período</b> - Para os dias 17/05 e 18/05/2.023</p> <p><b>Total</b> - 200kg em 20 sacos de 10 kg</p>

	<p><b>Observação</b> - O fornecedor será responsável pela guarda e distribuição do gelo nas caixas térmicas. O cronograma de distribuição será informado pela coordenação com 48 horas de antecedência.</p>
02	<p><b>LANCHE</b> para a sala de imprensa, sala da organização e estande da EPAMIG - Disponibilizar abastecimento as 08 horas de café com e sem açúcar. Reposição às 15 horas com o cardápio café com e sem açúcar, achocolatado, suco natural, bolo, pão de queijo, sanduíche. Incluir vasilhames, açúcar e adoçante, descartáveis, gelo e demais necessários para servir.</p> <p>Sendo:</p> <p>Sala de imprensa 10 pessoas, Sala organização 10 pessoas, Estande EPAMIG 15 pessoas.</p> <p><b>Período</b> - Para os dias 16,17,18,19/05/2.023</p> <p><b>Total</b> - 140 lanches (35 lanches por dia)</p> <p><b>Observação</b> - O fornecedor será responsável em montar os pontos de lanches e manter organizado.</p>
03	<p><b>ALMOÇO</b> em serviço de buffet Self-service, incluindo equipamento e produtos. Deverá ser servido entre 12 e 14 horas de cada dia. Incluindo no mínimo 02 garçons, mobiliário, toalhas, descartáveis, material, equipamento e 01 bebida por pessoa . Cardápio simples incluindo 02 tipos de carne, saladas variada, massa, arroz e feijão.</p> <p><b>Total</b> - Almoço para 80 pessoas (sendo 40 para cada dia)</p> <p><b>Período</b> - Para os dias 17 e 18/05/2.023</p> <p><b>Observação</b> - A organização deverá apresentar a lista de autorizados às refeições e o fornecedor deverá entregar ao final assinada pelos autorizados. O cardápio com especificações deverá ser autorizado com 15 dias de antecedência. Para 40 pessoas dia</p>

04	<p><b>CAFÉ DA MANHÃ</b> - Serviço de buffet self-service, equipamento e produtos para 40 pessoas dia. Café, leite, água, achocolatado, suco de frutas, pão de queijo, bolo, pão de sal, cachorro quente.</p> <p><b>Período</b> - Para os dias 17 e 18/05/2.023.</p> <p><b>Total</b> - Café da manhã para 80 pessoas (sendo 40 para cada dia)</p> <p><b>Observação</b> - A organização deverá apresentar a lista de autorizados às refeições e o fornecedor deverá entregar ao final assinada pelos autorizados. O cardápio com especificações deverá ser autorizado com 15 dias de antecedência</p>
05	<p><b>CAFÉ DA TARDE</b> - Serviço de Buffet Self-service, equipamento e produtos para 40 pessoas dia . Café, leite, água, achocolatado, suco de frutas, pão de queijo, bolo, pão de sal, cachorro quente.</p> <p><b>Período</b> - Para os dias 17 e 18/05/2.023.</p> <p><b>Total</b> - Café da tarde para 80 pessoas (sendo 40 para cada dia)</p> <p><b>Observação</b> - A organização deverá apresentar a lista de autorizados às refeições e o fornecedor deverá entregar ao final assinada pelos autorizados. O cardápio com especificações deverá ser autorizado com 15 dias de antecedência.</p>
06	<p><b>ABASTECIMENTO DE ÁGUA</b> para a feira - Abastecimento durante os 4 dias de evento, de água em galão de 20 litros. Total de 135 galões que serão distribuídos diariamente conforme orientação da coordenação.</p> <p><b>Período</b> - para os dias 16,17,18,19/05/2.023</p> <p><b>Total</b> - 135 galões de 20 litros</p> <p><b>Observação</b> - Os galões deverão ser limpos, higienizados, desinfetados com álcool. A distribuição e manutenção ficará por conta do fornecedor. A organização entregará o cronograma de distribuição .</p>

	O fornecedor deverá ser responsável em abastecer os bebedouros e verificar as necessidades de reposição. Deverá esta adesivado no galão: "exclusivo para visitantes"
07	<p><b>ABASTECIMENTO DE ÁGUA para equipe</b> - Abastecimento durante os 4 dias de evento de água em copos de 200ml, para as Dinâmicas de Campo, Estande EPAMIG, salas de curso, Salas de organização, imprensa e CAEX.</p> <p><b>Período</b> - para os dias 16,17,18,19/05/2.023</p> <p><b>Total</b> - 100 caixas com 48 copos de 200 ml de água</p> <p><b>Observação</b> - A organização entregará o cronograma de distribuição . O fornecedor deverá ser responsável em abastecer as caixas térmicas, geladeiras e verificar as necessidades de reposição .</p>
08	<p><b>COPOS DE CAFÉ DESCARTÁVEIS</b> para o estande da EPAMIG e sala de cursos - 100 pacotes de copo descartável com 100 unidades de 50 ml.</p> <p><b>Total</b> - 100 pacotes de 100 unidades ( copos de 50 ml)</p> <p><b>Observação</b> - Entrega dia 12/05/2.023</p>
09	<p><b>COPOS DE ÁGUA DESCARTÁVEIS</b> para a feira - 150 pacotes com 100 unidades de 200 ml.</p> <p><b>Total</b> - 150 pacotes de 100 unidades (copos de 200 ml)</p> <p><b>Observação</b> - Entrega dia 12/05/2.023</p>
10	<p><b>COLHER DE CAFÉ</b> para o estande da EPAMIG e sala de cursos - 80 pacotes com 100 unidades de mexedor plástico para café palheta com 9,5cm.</p> <p><b>Total</b> - 80 pacotes de 100 unidades</p> <p>Observação - Entrega dia 12/05/2.023</p>
11	<p><b>AÇÚCAR</b> para estande da <b>EPAMIG</b> e sala de cursos - 01 saco de 05 quilos de açúcar cristal.</p> <p><b>Total</b> - 01 saco de 05 kg</p>

	Observação - Entrega dia 12/05/2.023
12	<b>AÇÚCAR EM SACHE</b> para estande da EPAMIG e sala de cursos - 2.000 sachês de açúcar refinado com 5 gramas cada. <b>Total</b> - 2.000 saches com 5 gramas cada <b>Observação</b> - Entrega dia 12/05/2.023
13	<b>ADOÇANTE EM SACHE</b> para estande da EPAMIG e sala de cursos - 800 saches de adoçante refinado com 5 gramas cada. <b>Total</b> - 800 saches com 5 gramas cada <b>Observação</b> - Entrega dia 12/05/2.023

### 6.3. Dos Prazos:

6.3.1. Entrega – Conforme item 6.2

6.3.2. Vigência do contrato – 06 meses após a assinatura do contrato

6.3.3. De execução – Conforme item 6.2

### 6.4. Forma de entrega:

Conforme item 6.2

## 7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado **no prazo de 15 (quinze) dias**, contados a partir da apresentação da nota fiscal e/ou fatura, com carimbo de veracidade do solicitante, para crédito do beneficiário em Banco e conta indicados pelo fornecedor após a entrega do objeto.

7.2. A CONTRATADA deverá enviar para a CONTRATANTE, sob os cuidados do fiscal, o documento de cobrança (Nota Fiscal/Fatura, preferencialmente eletrônica), com no mínimo 5(cinco) dias úteis de antecedência ao vencimento.

7.3. Caso o produto ou serviço adquirido oriundo de outro Estado da Federação em que haja diferencial de alíquota de ICMS e que o fornecedor não tenha destacado corretamente o imposto em sua proposta comercial, haverá o desconto financeiro no ato do pagamento para compatibilidade com

valor homologado do processo, sem incidência de valores adicionais para a EPAMIG.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. Cumprir rigorosamente o **TERMO DE REFERÊNCIA** e os prazos estabelecidos, sujeitando-se à legislação;

8.2. Fornecer o objeto de acordo com as especificações exigidas no **TERMO DE REFERÊNCIA** ;

8.3. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus representantes, inclusive por omissão destes, a agentes públicos ou a terceiros, nas dependências da EPAMIG;

8.4. Garantir a boa qualidade dos materiais, objeto da licitação, os quais devem estar de acordo com as normas vigentes que regem os produtos do objeto;

8.5. Entregar para a EPAMIG, nos prazos do **TERMO DE REFERÊNCIA**, os materiais relacionados na Autorização de Fornecimento;

8.6. Encaminhar para a EPAMIG as Notas Fiscais de acordo com a Autorização de Fornecimento;

8.7. Prestar serviço de qualidade com lealdade e boa-fé;

8.8. Aceitar, sem restrições, a fiscalização por parte da EPAMIG no que tange ao fiel cumprimento das condições pactuadas;

8.9. Arcar com todos os ônus decorrentes da execução do objeto, pagando os tributos devidos por suas atividades, cumprindo regularmente as obrigações próprias do empregador, especialmente as de natureza social, trabalhista, previdenciária e tributária, sem qualquer responsabilidade, subsidiariedade ou solidariedade por parte da EPAMIG;

8.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à EPAMIG, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

8.11. Atentar para a legislação ambiental vigente;

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Encaminhar ao CONTRATADO via Sistema Eletrônico de Informações - SEI Autorização de Fornecimento - AF para prestação dos serviços;

9.2. Acompanhar e fiscalizar a CONTRATADA e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive às penalidades legalmente previstas, comunicando-lhe as ocorrências que exijam medidas corretivas;

9.3. Conferir e receber o objeto nos termos do **TERMO DE REFERÊNCIA** e seus Anexos.

9.4. Cumprir o **TERMO DE REFERÊNCIA** e efetuar o pagamento nas formas e prazos acordados;

9.5. Notificar a CONTRATADA quando da ocorrência de alguma irregularidade, fixando-lhe prazo para saná-la;

## 10. SANÇÃO

10.1. A recusa total ou parcial do adjudicatário em executar o fornecimento bem como o atraso na sua execução em desconformidade com o termo de referência caracteriza descumprimento das obrigações assumidas, permitindo a aplicação das sanções prevista em Lei.

10.2. As contratadas se sujeitam as disposições dos artigos 82 a 84 da Lei 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPAMIG, no tocante à aplicação de sanções.

10.3. O licitante cuja conduta esteja prevista em um dos incisos do artigo 84 da Lei 13.303/2016 ficará sujeito à sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EPAMIG, pelo prazo de até 2 (anos) anos.

10.4. As sanções serão aplicadas somente mediante prévio processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório, de acordo com o disposto na Lei Federal 13.303/16 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPAMIG.

10.5. As sanções previstas em Lei, serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual (CAFIMP) e no cadastro de empresas inidôneas de que trata o [art. 23 da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

## 11. DA GARANTIA

### 11.1. CONTRATUAL

( X ) Não será exigido a garantia contratual.

**Justificativa:** A exigência de garantia contratual poderá levar a diminuição do universo de interessados e à onerosidade, pois o oferecimento de garantia representa um valor que será agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência serão repassados à própria Administração contratante.

### 11.2. DO SERVIÇO

11.2.1. Conforme Código de Defesa do Consumidor - CDC LEI nº 8.078/90 e suas alterações;

## 12. CRITÉRIOS DA ESCOLHA DA PROPOSTA

12.1. O critério de julgamento das propostas será definido pelo DVCP, com subsídio da área demandante, atendidas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório:

12.2. A licitação será realizada:

( X ) Por lote único - Justificativa: considerando a necessidade de uma única empresa prestar os serviços. A divisão do objeto deste Termo de Referência em lotes inviabiliza vários fatores técnicos envolvidos na organização do evento, dentre eles: 1) melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado; 2) execução simultânea de diversos serviços interdependentes; 3) logística de apoio aos diversos serviços. Em complemento, as características do objeto se apresentam como único e de impossível fracionamento, pelo contrário são serviços correlacionados entre si.

## 13. LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

### CAMPO EXPERIMENTAL DE TRÊS PONTAS - CETP

CNPJ: 17.138.140/0019-52

Rodovia Três Pontas / Santana da Vargem, Km 06

Zona Rural Três Pontas - MG

CEP:37190-000

Caixa Postal: 91

Telefone: (35) 3266-9009 / (35) 3266-9010

Acesso: Belo Horizonte - Três Pontas

Distância: 300km

#### **14. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

O recebimento do objeto, pela EPAMIG, dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos:

- a) Provisoriamente, no momento da prestação do serviço solicitado;
- b) Definitivamente, dentro do prazo de até 5 dias uteis, mediante a verificação do atendimento às condições contratadas.

#### **15. DA SUBCONTRATAÇÃO**

##### **15.1. A CONTRATANTE**

( X ) permitirá a subcontratação. A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar parte do objeto nos termos do art. 78, da Lei Federal 13.303/2016, devendo no caso ter a concordância expressa da CONTRATANTE, nos seguintes termos:

**a. O percentual permitido poderá ser de até 30% desde que permitido pela EPAMIG.**

b. A subcontratada também deverá atender os requisitos de habilitação, em especial os requisitos de habilitação técnica.

c. Permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

#### **16. VISITA TÉCNICA**

( X ) Não se aplica

#### **17. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA**

(X) Não será exigido amostras

## 18. MATRIZ DE RISCOS CONTRATUAIS

NATUREZA	DESCRIÇÃO DO RISCO	CONSEQUÊNCIA	RESPONSABILIDADE
OPERACIONAL	Comprometimento na realização do evento	Prejudicar a difusão de tecnologias da EPAMIG	EPAMIG
OPERACIONAL	Infração da legislação vigente pela não entrega dos serviços.	Penalização conforme as Sanções legais.	CONTRATADA

## 19. INDICAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O gestor e fiscal de contrato estão designados conforme termos anexos

Gestor de contrato: Clenderson Corradi de Mattos Gonçalves - 61340078

Fiscal de contrato: Leopoldo Diniz Vaz de Oliveira - 61340259

## 20. DEMAIS INFORMAÇÕES

**O fornecedor deverá registrar a prestação de serviços: entrada e saída de materiais e equipe, entregas de produtos e demais ações por lista de presença, protocolos e fotografias. Todos que deverão compor relatório e ser entregue junto com a nota fiscal.**

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta

## 21. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro que elaborei o presente Termo de Referência com os elementos estabelecidos no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG.

Clenderson Corradi de Mattos Gonçalves

**ASAGRO - EPAMIG SEDE**

ANEXO I

<b>PROPOSTA COMERCIAL (preenchida em papel timbrado da proponente)</b>	
<b>COTEP (Nº e Ano)</b> <b>xxx/Ano LOTE Nº xxx</b>	<b>PROCESSO Nº 30510020000</b>
<b>Dados a constar na proposta</b>	<b>Preenchimento pelo proponente</b>
<b>Razão Social</b>	
<b>CNPJ</b>	
<b>Endereço</b>	
<b>Telefone/Fax</b>	
<b>Nome do Representante Legal</b>	
<b>Identidade do Representante Legal</b>	
<b>Nacionalidade do Representante Legal</b>	
<b>CPF do Representante Legal</b>	
<b>Forma de Entrega, local de entrega e prazo de validade da proposta.</b>	<b>Conforme especificação no Termo de Referência</b>
<b>OBJETO:</b>	

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL(R\$)
		serv			
		serv			
		serv			
TOTAL					
<p>Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, na forma da lei e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a prestação de serviços da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.</p>					

**Referência:** Processo nº 3050.01.0001020/2020-50

SEI nº 62970201